

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REQUISIÇÃO Nº 981/2025

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal da Agricultura

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1723 DE PLACA IVS-0J13 ANO 2014/2014 DE NÚMERO 169.

1.2 As peças fornecidas deverão ser genuínas ou de primeira linha e deverão ter garantia mínima de 1 ano.

1.3 Os serviços prestados deverão ter garantia mínimo de um ano.

1.4 Detalhamento do objeto:

| ITEM  | QTD | UN |       | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS  | VAL.<br>UN     | VAL.<br>TOTAL |
|-------|-----|----|-------|---|----------------|---------------|
| 1     | 1   | UN | 72722 | Parachoque completo   | 7.093,33<br>00 | 7.093,33      |
| 2     | 1   | UN | 72723 | Suporte de placa  | 133,3300       | 133,3300      |
| 3     | 2   | UN | 72724 | Farol   | 1.366,67<br>00 | 2.733,34      |
| 4     | 2   | UN | 72725 | Piscas  | 463,3300       | 926,6600      |
| 5     | 2   | UN | 72726 | Trava do capô   | 298,0000       | 596,0000      |
| 6     | 2   | UN | 72727 | Pinos do Capô   | 323,3300       | 646,6600      |
| 7     | 1   | UN | 72728 | Capô  | 7.730,00<br>00 | 7.730,00      |
| 8     | 2   | UN | 72729 | Estribo   | 2.366,67<br>00 | 4.733,34      |
| 9     | 1   | UN | 72730 | Serviços de acabamento, pintura das peças necessárias (na cor do veículo) e mão de obra de instalação das peças | 4.000,00<br>00 | 4.000,00      |
| TOTAL |     |    |       |   |                | 28.592,66     |

#### 2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O caminhão nº 169, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura de Guaporé-RS, é utilizado intensivamente no transporte de insumos, equipamentos e materiais destinados a atender produtores rurais e apoiar serviços essenciais no interior do município. Trata-se de um equipamento indispensável para a execução das atividades da pasta, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do setor agrícola local.

Recentemente, o veículo esteve envolvido em um acidente de trânsito, resultando em danos significativos em sua estrutura e sistemas mecânicos. A equipe técnica avaliou a necessidade de substituição de diversas peças e execução de serviços especializados para restabelecer plenamente sua funcionalidade e segurança.

Cabe ressaltar que o processo administrativo de apuração dos fatos e responsabilidades já está em andamento, conforme determina a legislação vigente, garantindo transparência e lisura na condução do caso. No entanto, a urgência no reparo é evidente, visto que a ausência deste caminhão compromete o atendimento às demandas da zona rural, gerando atrasos e prejudicando o cronograma de serviços da secretaria.

A aquisição das peças corretas e a contratação de serviços especializados são essenciais para garantir a qualidade do conserto, preservar a segurança do condutor e de terceiros, além de prolongar a vida útil do bem público.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação imediata para conserto do caminhão nº 169, de forma a assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e a prestação eficiente dos serviços à comunidade.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.2 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

4.2 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

### **5 EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.2 O prazo de entrega das peças, bem como dos serviços deverá ser em até 15 dias após a solicitação da secretaria.

5.3 Deverá ser prestada garantia com base no seguinte formato: O município irá comunicar a empresa de um defeito no serviço/peça via e-mail/whatsapp/telefone, para que em até 05 dias úteis a empresa preste um novo serviço de correção ou forneça uma nova peça.

5.4 Todas as peças devem ser específicas, sem qualquer necessidade de adequação no comando.

5.5 Qualquer custo de frete, locomoção do caminhão e de pessoal será por conta do contratado, exceto fiscal/gestor de contrato da Sec. da Agricultura.

5.6 A empresa vencedora deverá colocar o caminhão em funcionamento e em perfeitas condições de uso, estando nas normas padrões de trânsito.

### **6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”*.

6.3 O Gestor indicado deverá ser o Sr, Secretário da Agricultura, Cléber Civa.

6.4 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr, Agente Administrativo, Luis Fernando Pandolfo.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.2 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.2 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, respeitando a descrição fielmente.

8.3 Solicitamos que seja feito por pregão eletrônico.

## **9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.2 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 28.592,66, tendo como base a pesquisa de preços realizada através de orçamentos.

9.3 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 06 de Agosto de 2025.

---

Cléber Civa  
Secretário da Agricultura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20A6-A686-27AD-098A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER CIVA (CPF 896.XXX.XXX-00) em 15/08/2025 07:59:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/20A6-A686-27AD-098A>